ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.250, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 25.795,08.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 25.795,08 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06	Despesas Não Computáveis		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0000	Operações Especiais		
0902	Devolução de Saldo de Recurso da EMEI Emma Ramos de Moraes		
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenização e Restituição	REC 1365	R$ 25.795,08

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo remanescente da conta bancária nº 51940-5 - Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral